



PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 006297/2025

16/12/2025 - 09:02:15

SEMOBH/PK

PORTARIA/SEMOBH/052/2025

Handwritten signature

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 052/2025

“ALTERA O ARTIGO 1º, DA PORTARIA/SEMOBH/Nº 007/2025, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE FISCAIS DO CONTRATO Nº 25/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A EMPRESA MARLIN CONSTRUTORA LTDA”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – SUBSTITUIR o servidor, WASHINGTON PAIXÃO DIAS pelo servidor VANDERSON DE SOUZA BAYER, para exercer a função de fiscal técnico do contrato nº 000025/2025 – Código Cidades -- TCE/ES nº 2023.058E060005.02.0005 – Contrato do saldo remanescente da Ata de registro de preço nº 209/2024, advinda do Pregão Eletrônico nº 56/2023, processo licitatório nº 012558/2023 – processo administrativo nº 001431/2025, que visa a aquisição de materiais de construção, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa MARLIN CONSTRUTORA LTDA.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Presidente Kennedy-ES; 16 de dezembro de 2025

EDSON VANDER MOREIRA:58541667634

Assinado digitalmente por EDSON VANDER MOREIRA:58541667634
DN: cn=EDSON VANDER MOREIRA:58541667634, o=BR, ou=ICP-Brasil, ou=yvideokonferencia, email=EMOREIRA.ASSESSOR@GMAIL.COM
Data: 2025.12.16 09:47:07 -03'00'

EDSON VANDER MOREIRA
Secretário Municipal de Obras e Habitação

Handwritten: Portaria SEMOBH/Nº 052/2025

Handwritten: 16/12/2025

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria SEMOBH/052/2025 foi publicada na forma do Art. 1º da Lei Municipal com redação dada pela emenda De 09/05/2019
Data: 16/12/2025
Servidor(a): *Handwritten signature*
Câmara Municipal de Presidente Kennedy